

LEI Nº 188/05 DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Lei:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 8.400 m² pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, no uso de suas atribuições e de acordo com os parágrafos 5° e 7°, do art. 42, da Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima – Acre:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Pré – Núcleo Mestre Francisco – 7º Região, no Município de Mâncio Lima – Ac, sito a Rua J. Batista Muniz, lado direito com a Rua Francisca Catunda da Silva, lado esquerdo com a Rua João Bernardo Rodrigues, fundos com a Rua Anselmo Maia, Quadra nº 24, Setor nº 004, Bairro São Vidal, medindo 8.400 m².

Art. 2º A doação de que se trata a presente Lei, tem como objetivo, a construção da sede do referido Centro, como também a preservação de plantas medicinais de nossa Floresta Amazônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 27 de Janeiro de 2005.

Cam. Mun. Mancio Lima-AC Francisco Tutucima G. Recha CPF: 052.315.202-20 Presidente

Av. Japiim, 150 - centro - CNPJ 04.510.277 /0001 - 15 - CEP: 69.990.000 Fone: (68) 3343 - 1513 FAX: (68) 3343 - 1010, Mâncio Lima - Ac